

funções públicas a termo resolutivo incerto, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 196, de 12 de outubro de 2016, para o posto de trabalho GPDE-02, se encontra disponível em www.cm-coruche.pt e afixada no átrio Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, em Coruche.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

25 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310520363

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 6719/2017

Procedimento concursal comum para provimento de dois lugares da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho datado de 26/01/2017, após deliberações favoráveis da Câmara Municipal de 01/02/2017 e da Assembleia Municipal de 17/02/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois lugares da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal:

2 — Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) nos termos do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade, o seguinte «Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As Autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos”, pretende-se que o candidato/a execute as seguintes tarefas, descritas no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2017:

Faz o acompanhamento dos calendários de funcionamento do Teatro Garcia de Resende

Apoio no processo de divulgação das atividades através dos vários suportes disponíveis.

Participação nos processos de trabalho do Cendrev, companhia residente no TGR.

Coordenação dos serviços de bilheteira e portaria do Teatro Garcia de Resende.

Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes, encaminha os utentes para os locais pretendidos, trata de correspondência e da sua entrega. Pode executar pequenas tarefas administrativas de apoio, designadamente entrada de correspondência, fotocópias, e arquivo de documentos em processos individuais. Executa outras tarefas simples não especificadas de carácter manual, exigindo-se principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

5 — Local de trabalho — área do concelho de Évora.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional e o nível remuneratório I da tabela remuneratória única, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 557 euros.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido — Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 86, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Divisão de Gestão de Pessoal desta Autarquia, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.1 — Documentos a apresentar: O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia legível do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão do procedimento;
- Os candidatos devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos de experiência e da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), c) d), e e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respetivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos das citadas alíneas;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, com data de emissão referente ao período de candidatura, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a descrição das atividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida (para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04), bem como referência às avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Métodos de seleção a aplicar:

10.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são:

a) Para os candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa os métodos de seleção são os seguintes:

A seleção dos candidatos será efetuada através de Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), Avaliação Psicológica (AP) e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos com caráter eliminatório.

A prova escrita de conhecimentos teóricos, terá uma ponderação de 40 % na valoração final e uma duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre a seguinte legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06;

Código do Trabalho, publicado pela Lei n.º 7/2009, de 12/02;

Código do Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

A avaliação psicológica terá uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de 20 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Aspetos a avaliar na entrevista profissional de seleção:

Qualidade da experiência profissional;
Capacidade de Comunicação;
Capacidade de relacionamento interpessoal;
Motivação e interesse

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula,

$$CF = (PECT*40 \% + AP*30 \% + EPS*30 \%)$$

em que:

CF — Classificação Final
PECT — Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos
EPS — Entrevista profissional de seleção

10.2 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos com caráter eliminatório, podendo contudo os candidatos prescindir do conjunto de provas referidas no ponto 2 e optar pelo conjunto de provas referidas no ponto 1.

A avaliação curricular, com uma ponderação de 40 % na valoração final, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

A habilitação literária (HL)

As exigidas para o posto de trabalho — 16 valores;
De grau superior, mas não relacionada com a área funcional a que se candidata — 18 valores

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com ações de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada ação até 12 horas
2 valores — por cada ação de 12 a 18 horas
5 valores — por cada ação de 18 a 40 horas
10 valores — por cada ação superior a 40 horas

No caso de ações de formação em que apenas seja feita referência ao número de dias, considera-se que cada dia equivale a 7 horas.

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até 12 meses — 2 valores
De 13 a 24 meses — 4 valores
De 25 meses a 36 meses — 6 valores
De 37 a 60 meses — 8 valores
Mais de 61 meses — 10 valores

A avaliação do desempenho (AD), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio: Excelente — 20 valores; Muito Bom — 16 valores; Bom — 12 valores; Necessita Desenvolvimento — 8 valores; Insuficiente — 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante — 20 valores; Adequado — 13 valores; Inadequado — 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como desempenho Adequado — 12 valores

$$AC = \frac{HL + FP + (2*EP) + AD}{5}$$

Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de 20 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Aspetos a avaliar na entrevista profissional de seleção:

Qualidade da experiência profissional;
Capacidade de Comunicação;
Capacidade de relacionamento interpessoal;
Motivação e interesse

$$CF = (AC*40 \% + EAC*30 \% + EPS*30 \%),$$

em que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de competências
EPS — Entrevista profissional de seleção

A classificação final (CF) dos candidatos que completem os procedimentos, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Por razões de celeridade, o dirigente máximo pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Cristina da Costa Bernardo (Chefe de Divisão)
1.º Vogal Efetivo — Rui Manuel falcato Arimateia (Técnico Superior)
2.º Vogal Efetivo — Ana Maria Fidalgo Caetano (Assistente Técnica)

1.º Vogal Suplente — Celeste Maria Almeida do Carmo Tomé Guerreiro (Técnica Superior)

2.º Vogal Suplente — Maria de Jesus Celestino Tenda Pires (Assistente Técnica)

Vogal substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Rui Manuel Falcato Arimateia (Técnico Superior)

12 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-evora.pt.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
310550585

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 6720/2017

Consolidação de Mobilidades Intercarreiras e Intercategorias

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, artigo este aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de cinco de maio, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades interna intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores abaixo discriminados, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, tendo em conta que existe conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e à eficiência dos serviços e se encontram cumulativamente reunidas as condições previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo mencionado:

Luís Filipe Roxo Portela, da carreira de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnico, com a remuneração mensal de 683,13 (euros), correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 5, da tabela remuneratória única;

Maria Margarida Chiotte Marelo Tavares, da carreira e categoria de Assistente Técnica para a categoria de Coordenadora Técnica, com a remuneração mensal de 1149,99 (euros), correspondente à posição 1.ª nível 14, da tabela remuneratória única.

16 de maio de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

310527208

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6721/2017

Para os devidos efeitos e de acordo com artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 e 10 de abril de 2017, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, introduzido pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os quais produziram efeitos a 1 de abril de 2017, com Adriana Paula Alves Machado, Armando Filipe Ribeiro Gonçalves e Emília Fátima Fernandes Cunha, com a remuneração de 789,54€, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7. Célia Maria Oliveira Pereira Bernardes, com a remuneração de 762,08€, (entre 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 5 e 7). Alfredo Silva Teixeira Mota, Amélia Patrícia Ferreira Cardoso, Ana Raquel Esteves Mota, Ana Rita Lameiras Francisco, Ângela Manuela Freitas, Ângela Maria Teixeira Carvalho, Carina Ferreira Ribeiro, Carla Cristina Antunes Ribeiro, Carla Manuela Carneiro Gomes, Carlos Jorge Marques Castro, Carlos Miguel Fernandes Guerra, Francisco Pinheiro Pereira Melo, Hugo Ricardo Abreu Magalhães, Joana Isabel Pereira Silva, José Armando Silva Amorim Lobo, José Luís Silva Oliveira, José Manuel Costa, Juliana Manuela Baptista Oliveira, Maria Conceição Ribeiro Mendes Silva, Maria Fátima Oliveira Castro, Maria Nazaré

Silva Oliveira Trindade, Patrícia Conceição Costa Salgado, Vânia Raquel Martins Silva, com a remuneração de 683,13€, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.

Mais se torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de 1201,48€, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com David António Silva Costa, em 1 de abril de 2017, com Daniela Dores Dias Miranda, Elisabete Fátima Rodrigues Gonçalves, Judite Ferreira Gonçalves Castro Novais e Ludgero António Martins Abreu Santos, a produzir efeitos em 28 de abril de 2017.

11 de maio de 2017. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

310513398

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 6722/2017

Abertura de período de discussão pública

Francisco José Malveiro Martins, presidente da Câmara Municipal de Lagoa

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao projeto de alteração ao Aditamento n.º 2/2001, de iniciativa municipal, a realizar no loteamento localizado no Sítio dos Alporchinhos, da Freguesia de Porches, deste Concelho e titulado pelo Alvará n.º 9/91 emitido em nome de Areias de Porches — Realizações Turísticas, L.ª, NIPC 501 604 480.

2 — Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, bem como consultar o projeto de alteração, constante do processo n.º 30/2000/1356, e as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se ao Balcão Único deste Município.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa.

23 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

310525718

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 6723/2017

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna público que, conforme o seu despacho de 23 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Francisco José Teixeira Morais, na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional constante do mapa de pessoal do Município de Murça, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 8, no montante de 837,60 €, com efeitos à data do despacho.

25 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

310525767

MUNICÍPIO DE NISA

Declaração de Retificação n.º 397/2017

Para os devidos efeitos se torna público que se retifica o aviso n.º 5253/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91 de 11 de maio de 2017.

Assim, onde se lê «Interesse Municipal» deve ler-se «Monumento de Interesse Municipal».

Para constar se passou a presente declaração a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

16 de maio de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Idalina Alves Trindade*.

310516038